

Comissão aprova o sistema de saúde com base no Estado

BRASÍLIA — A Comissão de Sistematização manteve ontem o caráter estatizante do substitutivo do Relator Bernardo Cabral para o setor de saúde, aprovando um sistema único de saúde a ser financiado com recursos do orçamento da seguridade social, vedada a destinação de recursos públicos para investimentos em instituição de saúde com fins lucrativos.

A única alteração feita na proposta de Cabral, na sessão matutina da Sistematização, foi a supressão do parágrafo 3º do artigo 227, que conferia ao Poder Público a prerrogativa de deter o monopólio da importação de equipamentos médico-dontológicos, de medicamentos e de matéria-prima para a indústria farmacêutica. A emenda, aprovada por 83 votos contra seis, é de autoria dos Deputados Inocêncio de Oliveira (PFL-PE) e Darcy Pozza (PDS-RS), e representou a única vitória do grupo "moderado" até agora, neste capítulo.

Este mesmo artigo, o 227, prevê que cabe ao Poder Público a regulamentação, a execução e o controle das ações e serviços de saúde. Nos dois parágrafos mantidos fica estabelecido que a assistência à saúde é aberta à iniciativa privada, que poderá participar de forma supletiva do sistema único, sob condições estabelecidas em contrato de direito público, tendo preferência entidades filantrópicas e sem fins lucrativos.

O outro dispositivo proíbe a exploração direta e indireta por parte de empresas e capitais de procedência estrangeira dos serviços de assistência à saúde no País, de acordo com o que dispuser a lei.

Voto de Sant'Anna causa surpresa

BRASÍLIA — No início dos trabalhos da Comissão de Sistematização, o Líder do Governo, Deputado Carlos Sant'Anna, prometeu aos "progressistas" apoiar a estatização do sistema de saúde. Ontem, cumpriu a promessa. Embora partidário ardoroso da livre iniciativa, discursou em defesa do sistema público de saúde, ressaltando o valor dos profissionais da área. Terminou o discurso sob aclamação dos "progressistas", que lhe gritavam: "Agora só falta apoiar os quatro anos".

Sant'Anna retrucou, rindo muito:

— Não, o mandato é de cinco anos.

Ele se recusou a receber de José Genoino (PT-SP) um cartaz em favor da eleição presidencial em 88. O Deputado Inocêncio de Oliveira (PE), Vice-Líder do PFL, comentou:

— Não estou entendendo mais nada. O Sant'Anna agora é do MUP (Movimento de Unidade Progressista, do PMDB)?

Mas a maioria dos integrantes da Comissão não se surpreendeu com a posição do Líder. Seu discurso era esperado e seu voto contado como certo pelos "progressistas".

— Se eu não votar com o substitutivo, apanho em casa — brincou ele,



Sant'Anna: pela estatização do sistema de saúde

há dias, com colegas do PMDB.

Acontece que sua mulher, a sanitarista Fabíola Nunes, é um dos nomes mais expressivos da corrente sanitarista "progressista". O voto de Sant'Anna foi em sua homenagem. Por suas posições estatizantes, ela chegou a ser demitida da Direção do Departamento de Controle de Medicamentos (Dimep) pelo ex-Ministro da Saúde Roberto Santos. E somente há poucos dias foi reconduzida ao cargo por Borges da Silveira.

Morte da esposa dará direito à pensão ao viúvo

BRASÍLIA — Por 85 votos a dois, foi aprovada ontem, pela Comissão de Sistematização, emenda que dá ao marido ou companheiro o direito de usufruir dos benefícios previdenciários decorrentes da contribuição efetuada pela esposa ou companheira. Entre esses benefícios se inclui a pensão por morte.

Os votos contrários foram masculinos — do Senador Marcondes Gadelha (PFL-PB) e do Deputado José Santana (PFL-MG) —, enquanto todas as constituintes apoiaram a emenda apresentada pelo Deputado Augusto Carvalho (PCB-DF). Não houve quem atacasse a emenda, defendida da tribuna pelo Líder do PCB, Roberto Freire. Ela recebeu parecer favorável a Letorteria.

O mesmo não aconteceu com um destaque do Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), propondo que o valor da pensão por morte corresponda à totalidade dos vencimentos do trabalhador falecido. Ela foi contestada pelo Deputado José Serra (PMDB-SP), com o argumento de que o custo desse benefício seria "incalculável". Na mesma linha seguiu o Relator Almir Gabriel (PMDB-PA), ao argumentar que, para atender aos de baixa renda, não se poderia provocar a "liquidação e implosão da previdência social". A emenda foi rejeitada pelo quorum mínimo de 47 votos.

A Comissão manteve duas inovações contidas no substitutivo: os planos da previdência social deverão atender à manutenção dos dependentes dos segurados de baixa renda e a proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário. Além disso, o texto assegura o reajuste dos benefícios previdenciários de modo a preservar seus valores.

SOCIEDADE FINANCIARÁ COMPULSORIAMENTE A SEGURIDADE SOCIAL

Sistema de saúde será único e regionalizado

BRASÍLIA — São os seguintes os dispositivos aprovados ontem pela Comissão de Sistematização, referentes ao Capítulo II (Da Seguridade Social) do Título VIII (Da Ordem Social):

Art. 224. A seguridade social será financiada compulsoriamente por toda a sociedade, de forma direta e indireta, mediante contribuições sociais e recursos provenientes da receita tributária da União, na forma da lei.

§ 1º As contribuições sociais a que se refere o "caput" deste artigo são as seguintes:

I — contribuição dos empregadores, incidente sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro, ressalvadas as contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários, destinadas à manutenção das entidades de serviço social e de formação profissional;

II — contribuição dos trabalhadores;

III — contribuição sobre a receita de concursos de prognósticos;

§ 2º A lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, obedecidos critérios análogos aos estabelecidos no artigo 167.

§ 3º Nenhuma prestação de benefício ou serviço compreendidos na seguridade social, poderá ser criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio.

§ 4º O orçamento da seguridade social será elaborado de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, assistência e previdência social, obedecendo as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, sendo assegurada a cada área a gestão de seus recursos orçamentários.

SEÇÃO I DA SAÚDE

Art. 225. A saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas econômicas e sociais que visem à eliminação ou redução do risco de doenças, e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Art. 226. As ações e serviços de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I — comando administrativo único em cada nível de governo;

II — atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas;

III — descentralização político-administrativa;

IV — participação da comunidade;

§ 1º O sistema único de saúde será financiado com recursos do orçamento da seguridade social, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, além de outras fontes.

§ 2º É vedada a destinação de recursos públicos para investimentos em instituições privadas de saúde, com fins lucrativos.

Art. 227. Cabe ao Poder Público a regulamentação, a execução e o controle das ações e serviços de saúde.

§ 1º A assistência à saúde é livre à iniciativa privada, que poderá participar de forma supletiva do sistema único de saúde, sob as condições estabelecidas em contrato de direito público, tendo preferência as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos.

§ 2º É vedada a exploração direta e indireta, por parte de empresas e capitais de pro-

cedência estrangeira, dos serviços de assistência à saúde no País, conforme dispuser a lei.

Art. 228. Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições que a lei estabelecer:

a) controlar, fiscalizar e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;

b) executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, e saúde ocupacional;

c) disciplinar a formação e a utilização de recursos humanos e as ações de saneamento básico;

d) incrementar o desenvolvimento científico e tecnológico;

e) exercer o controle e a fiscalização da produção e qualidade nutricional dos alimentos;

f) estabelecer normas para o controle, e fiscalizar a utilização de tóxicos e inebriantes;

g) colaborar na proteção do meio ambiente.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao desenvolvimento científico e tecnológico terão administração unificada.

Art. 229. A lei disporá sobre as condições e requisitos que facilitem a remoção de órgãos humanos para fins de transplante e pesquisa.

Parágrafo único. É vedado todo tipo de comercialização de órgãos, tecidos e substâncias humanas.

Art. (Para ser incluído onde couber). Ficam isentas de recolhimentos de contribuição para a seguridade social as instituições beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

Reajuste para aposentado será discutido hoje

BRASÍLIA — A falta de entendimento entre lideranças e constituintes sobre o reajuste da aposentadoria, que consumiu uma hora na discussão de um único destaque, levou o Senador Fernando Henrique Cardoso, que presidia a sessão, a transferir para hoje a decisão.

A confusão começou com a discussão da emenda — derrotada — de Francisco Rossi (PTB-SP), que pretendia estabelecer que os reajustes, para preservar o valor real da aposentadoria, deveriam mantê-la no mesmo número de salários mínimos recebidos quando da concessão do benefício. Contra a emenda, José Serra (PMDB-SP) afirmou que não se pode amarrar o valor da aposentadoria ao mínimo, sob pena de, a cada reajuste, onerar-se a Previdência em milhões. Pedindo inscrição para também falar contra a emenda, Gastone Righi (PTB) disse:

— A Previdência tem mesmo é que encher o seu caixa, ficar cada vez mais rica para comprar mais prédios no Rio.

Teve sua palavra cortada imediatamente pelo Presidente, que acusou-o de ter "usado um truque para enganar os constituintes". Rossi, então, pediu que fosse retirada da emenda a frase referente à vinculação com o salário mínimo. Fernando Henrique suspendeu a sessão por cinco minutos e não o atendeu.

Emenda contra venda de sangue tem 86 votos a 2

BRASÍLIA — O comércio de sangue e seus derivados será proibido, e a doação de órgãos para transplante e pesquisa incentivada. É o que prevê emenda aprovada ontem pela Comissão de Sistematização, dos constituintes — todos médicos — Carlos Mosconi (PMDB-MG), Eduardo Jorge (PT-SP) e Ulderico Pinto (PMDB-BA).

A emenda determina que o assunto será tratado em lei ordinária, que deverá estabelecer critérios uniformes para regularizar todo o processo que vai da doação ao transplante. Nessa lei, serão definidos, por exemplo, em que momento a retirada de órgãos pode ser feita e se haverá necessidade de autorização do doador em vida. Serão adotadas também medidas para impedir o comércio de órgãos pelo próprio doador ou sua família.

Ao proibir a comercialização de órgãos, tecidos e substâncias humanas, a emenda adotou posição radical pela extinção dos bancos de sangue particulares. Segundo o Deputado Eduardo Jorge, esses bancos visam apenas ao lucro e seu controle de qualidade é muito precário.

A emenda foi acolhida pelo Relator Bernardo Cabral, que lembrou estar o assunto em discussão na Câmara desde 1967. A aprovação foi por 86 votos a dois.

Na mesma sessão, foi aprovada emenda do Senador Jarbas Passarinho (PDS-PA), isentando da contribuição ao sistema de seguridade social as entidades beneficentes. A proposta foi defendida no plenário pelo Vice-Líder do PMDB, Deputado Antônio Brito (PMDB-RS), e pelo Deputado Gerson Peres (PDS-PA), e aprovada por unanimidade.

O Deputado Egídio Ferreira Lima (PMDB-PE) conseguiu a aprovação de emenda de sua autoria, determinando que os recursos destinados ao desenvolvimento científico e tecnológico tenham administração unificada. A Comissão rejeitou proposta do Deputado Siqueira Campos (PDC-GO), assegurando "o exercício e a prática da assistência e tratamento espiritual, desde que realizados gratuitamente".